



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2018

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 003/2018

PROCESSO Nº 00230.000247/2017-79

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, localizada no Anexo III-A do Palácio do Planalto, Sala 210, Praça dos Três Poderes em Brasília/DF, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 8.538, de 6 de outubro de 2015, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da IN nº 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 003/2018, consoante consta do Processo nº 00230.000247/2017-79, **RESOLVE** registrar preços da empresa **LUDENS COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 00.868.119/0001-80, com sede CLSW 102 Bloco B Loja 29 – Setor Sudoeste, Brasília - DF, CEP: 70670-512, telefone nº (61) 3344-4160, visando o possível fornecimento de material médico-hospitalar, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível fornecimento de **material médico-hospitalar**, conforme especificação previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 1) Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Anexo I desta Ata.
- 2) Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.
- 3) Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.



PLANO DE RECURSOS HUMANOS Y MATERIALES

PROYECTO DE INVESTIGACIÓN Y DESARROLLO TECNOLÓGICO

PROYECTO DE INVESTIGACIÓN Y DESARROLLO TECNOLÓGICO

El presente proyecto de investigación y desarrollo tecnológico tiene como objetivo principal el estudio de los aspectos científicos y tecnológicos que intervienen en el desarrollo de los procesos de fabricación de componentes mecánicos de precisión. El proyecto se divide en tres etapas: 1. Estudio de los aspectos científicos y tecnológicos que intervienen en el desarrollo de los procesos de fabricación de componentes mecánicos de precisión. 2. Desarrollo de los aspectos científicos y tecnológicos que intervienen en el desarrollo de los procesos de fabricación de componentes mecánicos de precisión. 3. Validación de los aspectos científicos y tecnológicos que intervienen en el desarrollo de los procesos de fabricación de componentes mecánicos de precisión.

RECURSOS HUMANOS

El proyecto requiere de un equipo de investigadores y técnicos con experiencia en el área de fabricación de componentes mecánicos de precisión. El equipo debe estar conformado por un jefe de proyecto, un coordinador de investigación y un técnico de laboratorio.

RECURSOS MATERIALES

El proyecto requiere de los siguientes recursos materiales: 1. Materiales de partida para la fabricación de componentes mecánicos de precisión. 2. Herramientas de corte y mecanizado. 3. Equipos de medición y control de calidad. 4. Espacios de trabajo adecuados para la fabricación de componentes mecánicos de precisión.

RECURSOS FINANCIEROS

El proyecto requiere de los siguientes recursos financieros: 1. Costos de materiales de partida. 2. Costos de mano de obra. 3. Costos de depreciación de equipos y herramientas. 4. Costos de mantenimiento de equipos y herramientas.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1) O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- 1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

2) O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 1 desta cláusula será formalizado por despacho da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 3.1 por razão de interesse público; ou
- 3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** (órgão gerenciador).

1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1. The first part of the document is a letter from the author to the editor, dated 10/10/1964. The letter discusses the author's interest in the subject of the journal and the author's hope that the journal will be a valuable contribution to the field.

2. THE SECOND PART OF THE DOCUMENT IS A LETTER FROM THE EDITOR TO THE AUTHOR, DATED 10/10/1964.

The editor's letter is a response to the author's letter and discusses the author's interest in the subject of the journal. The editor expresses his appreciation for the author's interest and his hope that the journal will be a valuable contribution to the field. The editor also discusses the author's hope that the journal will be a valuable contribution to the field.

The editor's letter is a response to the author's letter and discusses the author's interest in the subject of the journal. The editor expresses his appreciation for the author's interest and his hope that the journal will be a valuable contribution to the field.

The editor's letter is a response to the author's letter and discusses the author's interest in the subject of the journal. The editor expresses his appreciation for the author's interest and his hope that the journal will be a valuable contribution to the field.

Yours faithfully,
The Editor

3. THE THIRD PART OF THE DOCUMENT IS A LETTER FROM THE AUTHOR TO THE EDITOR, DATED 10/10/1964.

The author's letter is a response to the editor's letter and discusses the author's interest in the subject of the journal. The author expresses his appreciation for the editor's interest and his hope that the journal will be a valuable contribution to the field.

The author's letter is a response to the editor's letter and discusses the author's interest in the subject of the journal. The author expresses his appreciation for the editor's interest and his hope that the journal will be a valuable contribution to the field.

The author's letter is a response to the editor's letter and discusses the author's interest in the subject of the journal. The author expresses his appreciation for the editor's interest and his hope that the journal will be a valuable contribution to the field.

The author's letter is a response to the editor's letter and discusses the author's interest in the subject of the journal. The author expresses his appreciation for the editor's interest and his hope that the journal will be a valuable contribution to the field.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2018, e a proposta apresentada pela empresa.

2) Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, e 8.538, de 6 de outubro de 2015, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em 07 de maio de 2018.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


WALDEMAR DA S. GUERRA FILHO
Ludens Comercial LTDA



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018**

PROCESSO Nº 00230.0002472017-79

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÇOS REGISTRADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MARCA/ MODELO | QTD | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|---|---------|------------------|-----|-------------------|----------------|
| 42 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO CIINDICADOR QUÍMICO, X IOOM, PARA EMBALAR MATERIAL. MARCA: MEDSTÉRIL FABRICAÇÃO: INVESTMAR REGISTRO ANVISA MS: 80120340003 P.U. - CINQUENTA REAIS P.T. - HUM MIL REAIS | rolo | MEDSTÉRIL | 20 | R\$ 50,00 | R\$ 1.000,00 |
| 43 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO CIINDICADOR Químico, 450MM X 100 METROS MARCA: MEDSTÉRIL FABRICAÇÃO: INVESTMAR REGISTRO ANVISA/MS: 80120340003 P.U. - DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS P.T. - SETE MIL E OITENTA REAIS | Rolo | MEDSTÉRIL | 30 | R\$ 236,00 | R\$ 7.080,00 |



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012018
 PREÇO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 00

REGISTRO Nº 00230100242018-79

ANEXO I DA LEM Nº 0012018 DE PREÇOS

PREÇOS ESTIMADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | MARCA MIDELCO | QTD | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|----------------------|--------------------|---------|------------------|-----|-------------------|----------------|
| 45 | PAPÉL GRAM 70 | Rolo | MIDELCO | 20 | R\$ 250,00 | R\$ 5.000,00 |
| | PAPÉL GRAM 70 PARA | | | | | |
| | ESTERILIZADO | | | | | |
| | CLINICADOR | | | | | |
| | QUADRO X 100MM | | | | | |
| | PARA INJEÇÃO | | | | | |
| | MATERIAL | | | | | |
| | MARCA MIDELCO | | | | | |
| | FABRICAÇÃO | | | | | |
| | INVESTIM | | | | | |
| REGISTRO ANUAL | | | | | | |
| REGISTROS | | | | | | |
| P.T. - 300MM X 100MM | | | | | | |
| P.T. - 100MM X 100MM | | | | | | |
| 46 | PAPÉL GRAM 70 | Rolo | MIDELCO | 30 | R\$ 230,00 | R\$ 6.900,00 |
| | PAPÉL GRAM 70 PARA | | | | | |
| | ESTERILIZADO | | | | | |
| | CLINICADOR QUADRO | | | | | |
| | 100MM X 100MM | | | | | |
| | MARCA MIDELCO | | | | | |
| | FABRICAÇÃO | | | | | |
| | INVESTIM | | | | | |
| | REGISTRO ANUAL | | | | | |
| | REGISTROS | | | | | |
| P.T. - 300MM X 100MM | | | | | | |
| TRINTA E SEIS REAIS | | | | | | |
| P.T. - 100MM X 100MM | | | | | | |
| TRINTA E SEIS REAIS | | | | | | |